Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** 44 / 96

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - Rua Celso Cardoso de Mesquita"

Autor: Maria José, José Basco Camilo Adriano + Haroldo José Maria, Geraldo, Marluce, Carlos, Lelo, Jesus Donati, José Rafael, Anselmo Leite, Gilberto Coimbra, Evaldino Silva.

Entregue na Secretaria

01 - abril - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____ Aprovado 1ª 08/04/96

____ Aprovado 2ª 08/04/96

____ Aprovado 3ª 15/4/96

Gilberto Coimbra
PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi Aprovado Em 15/4/96

Publicado no Jornal _____. Nº _____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 01/04/96 Às comissões de L.F.O e J.R. p/ parecer.

Goimes
Rubrica

2 - Em 08/04/96 Aprovado por unanimidade em 1ª votação (art. 181, P.5º RI) a pedido do vereador Egito Bosco.

Goimes
Rubrica

3 - Em 15/4/96 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

Goimes
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 44/96

"Dá denominação a Logradouro Público".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se RUA CELSO CARDOSO DE MESQUITA, a atual Rua B, que inicia na Rua Romeu Marques Contijo e termina na Av. Dr. Juca, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telegráfos,CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 15 DE ABRIL DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

SECRETARIO, José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº
Assunto PROJETO DE LEI DE Nº 44/96
Serviço

"Dá denominação a Logradouro Público".

Artigo 1º- Passa a denominar-se RUA CELSO CARDOSO DE MESQUITA, a atual Rua B, que inicia na Rua Romeu Marques Gontijo e termina na Av. Dr. Juca, nesta Município de Bom Despacho/MG.

Artigo 2º- O Executivo providenciará a colocação da placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Desapcho/MG, 01 de Abril de 1996.

Maria José Cardoso Gontijo
MARIA JOSE CARDOSO GONTIJO
Vereadora vice-Presidente

José Bôsco de Assis
CAMIRO

Adelmo Araújo

Geraldo Queiroz

CGB/

José Maria de Souza

Aprovado

Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

Carlos Roberto Jerônimo
José Geraldo de Melo
João Donani Filho
José Rafael Soares
Antônio Pereira
Gilberto Caimon
Dulcinéia Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 44/96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto de lei.
Sala das Comissões, em 08 de Abril de 1996.

Carlos Roberto Gontijo

Devalino José da Silva

Maria José Cardoso Gontijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

José Geraldo Camilo

Ademar Araújo de Oliveira

CGB/